



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a desafetar área para permuta.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de 1.873,00 m², antiga estrada municipal de acesso à Linha Biguá, que passará a denominar-se Lote 130 - E.

Art. 2º Fica autorizada a permuta da área desafetada no artigo anterior pela área de 5.001,66 m², de parte do Lote 130, da matrícula 21.065, que passará a ser a Rua Dionathan Dotti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2013 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5882 DE 19/09/ 2013 , PÁG Nº B8

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017